

LEI MUNICIPAL Nº1555/2025

Em 17 de dezembro de 2025.

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA (2025-2028)**Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte.**

Ficha Catalográfica

SANTA LUZIA (PB). Plano Municipal de Assistência Social (2025-2028). Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES). Santa Luzia/PB, 2025.

Base Legal: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011/Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005.

Dispõe sobre Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS - Território Municipal.

Período: 2025 – 2028

Ente: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

Órgão: Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social



Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito de Santa Luzia/PB

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
1. IDENTIFICAÇÃO	12
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	121
2.1. História e Perspectivas	121
2.2. Aspectos Demográficos e Gerais	155
2.2.1. População residente segundo situação do domicílio – urbano e rural	177
2.2.2. Trabalho e Renda	20
3. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	21
3.1. Contextualização da Estrutura Organizacional da SEDES	22
3.1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22
3.1.1.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	23
3.1.1.2. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	24
3.1.1.3. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	25
3.1.1.4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	25
3.1.1.5. Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	27
3.1.1.6. BPC na Escola	28
3.1.1.7. Benefício de Prestação Continuada (BPC)	29
3.1.1.8. Benefícios Eventuais	30
3.1.1.9. Programa Bolsa Família (PBF)	32
3.1.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	33
3.1.2.1. Proteção Social de Média Complexidade na Paraíba	34
3.1.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Santa Luzia	35
3.1.3. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	36
3.1.4. CONTROLE SOCIAL	38
4. OBJETIVOS	39
4.1. Objetivo Geral	39
4.2. Objetivos Específicos	39
4.2.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	39
4.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40
4.2.3. GESTÃO DO SUAS	40
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES	41
5.1. NORMATIVAS	41
5.1.1. PLANO DECENAL NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
5.1.2. PLANO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	43
5.1.2.1. PLANEJAMENTO E GESTÃO	43
5.1.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	49
5.1.2.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	50
5.1.2.4. GESTÃO DO TRABALHO	50
5.1.2.5. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO	46
5.1.2.6. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - INFORMAÇÃO MONITORAMENTO AVALIAÇÃO	46
5.1.2.7. CONTROLE SOCIAL	46

5.2.	DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NO PROCESSO CONFERENCIAL	47
6.	PLANO DE AÇÕES: AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS, RESULTADOS E RECURSOS NECESSÁRIOS.	48
7.	AVAI IAÇÃO E MONITORAMENTO	55
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
	REFERÊNCIAS	58

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Mapa Populacional do Estado da Paraíba - Destaque Santa Luzia. Fonte: IBGE Cidades. 15

Figura 2-Hanking comparativo IDH: Santa Luzia no Estado da Paraíba. Fonte: IBGE Cidades. 16

Figura 3 - Grupos Populacionais Tradicionais Específicos...... 19

Figura 4 – Salário mensal dos trabalhadores formais. Fonte IBGE 2023. 20

Figura 5 - iGD/PBF - Santa Luzia - PB...... 25

Figura 6 - Acompanhamento de Condicionais do PBF – Educação Ref: setembro/2025 e Saúde:junho de 2025...... 32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento Humano de Santa Luzia/PB. 16

Tabela 2 - Crescimento Populacional em Santa Luzia/PB 1970 1980 1991 2000 2010 e 2022
..... 17

Tabela 3 - População Total por Gênero, Rural/Urbana de Santa Luzia/PB..... 17

Tabela 4 - Famílias Cadastradas no CadÚnico/Situação de Renda. 21

Tabela 5 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - dez. 2019..... 24

Tabela 6 - REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)..... 25

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População Residente por tipo de Domicílio - Santa Luzia/PB.....	18
Gráfico 2 - Percentual de famílias cadastradas novembro de 2025.	21
Gráfico 3 - Total de Visitas realizadas no Programa Criança Feliz (jun/20178 a fev/2025)	27
Gráfico 4 - Vistas PCF realizadas a criança (jun/20178 a fev/2025).....	28
Gráfico 5 - Visitas PCF realizadas a gestantes (jun/20178 a fev/2025)	28
Gráfico 6 - Total de Beneficiários do BPC de (jan. /2004 a out/2025).....	29
Gráfico 7 - Total de Valores repassados pelo PBC (jan. /2004 a out /2025).....	30
Gráfico 8 - Pessoas beneficiárias no Programa Bolsa Família (a partir de mar. 2023)33	

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), fundamentado na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012) e demais normativas da área. É um relevante instrumento de planejamento estratégico de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS.

Tem como objetivo apresentar o planejamento estratégico para o alcance das deliberações das conferências, de avanços necessários e respostas às necessidades sociais, assim como as prioridades elencadas pelo órgão gestor municipal, na efetivação do SUAS, visando a garantia do direito das famílias e indivíduos que requerem proteção social pública da Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/PB, para o quadriênio 2025-2028, apresenta análise contextual sobre diversos aspectos da realidade e da proteção socioassistencial do SUAS municipal, com a disponibilização de informações diagnósticas socioterritorial, com destaque para o perfil dos recursos humanos, controle social, mapeamento de equipamentos e, serviços e programas, e cobertura da rede socioassistencial, além das diretrizes, estratégias de gestão, objetivos, metas, financiamento, monitoramento e avaliação.

O PMAS (2025-2028) materializa e reafirma o contínuo compromisso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES com a consolidação de processos democráticos, articulados, participativos e dialógicos no SUAS, com o envolvimento de múltiplos atores e instâncias que compõem esse Sistema no município.

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Santa Luzia – PB
Nível de Gestão: Básica
Porte Populacional: Pequeno Porte
Período de Execução: 2025-2028

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Mandato do Prefeito: Início 01/01/2025 Término 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Praça Estanislau Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, CEP: 58.600-000
CNPJ: 09.090.689/0001-67
Fone: (83) 3461-2299
Site: <http://www.santaluzia.pb.gov.br>

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Responsável: Maria Fernanda Araújo da Silva
Rua: Abdon Nóbrega, s/n – Centro, CEP: 58.600-000
Email: smasantaluziapb@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 158/1996 Data da Criação: 10/12/1996
CNPJ: 13.192.651/0001-00
Nome do Ordenador de Despesas do FMS: Maria Fernanda Araújo da Silva
Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 153/1996 Data da Criação: 10/10/1996
Presidente do CMAS: Géssica da Nóbrega Pereira
Endereço do CMAS: Rua Abdon Nóbrega, s/n, Centro.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

2.1. História e Perspectivas.

O município de Santa Luzia foi criado pela Lei Nº 410 de 24 de dezembro de 1871 e instalado em 27 de junho de 1872. A origem do município de Santa Luzia do Sabugí (do indígena: olho d'água rumoroso) está ligada a várias versões: Segundo uns, teria sido Isidoro Ortins de Lima que, em 1702, estabeleceu-se junto a cachoeira do Ingá ou Angá, onde hoje encontra-se o sítio Esguicho e que, posteriormente, entre 1762 e 1773 teriam chegado ao local (já colonizado), os portugueses Geraldo Ferreira das Neves e Miguel Bezerra da Ressurreição, adquirindo diversas fazendas; outros, citam o Sargento – Mor Matias Vidai de Negueiros, e o Alferes Marcos Rodrigues Cabral e Manoel Monteiro, como os primeiros civilizados a se estabelecerem, já em 1702, na Zona do Sabugí e adjacências. Baseado em documento arquivado no Cartório de Pombal, Wilson Seixas esclarece o assunto:

As origens do atual município de Santa Luzia datam das primeiras décadas do século XVIII. Uma fazenda de gado denominada São Domingos, situada às margens do rio Capauá, ribeira do Seridó, cuja porção de terra foi doada pelo português Geraldo Ferreira das Neves

para patrimônio da capela de Santa Luzia, e que serviu de base para o povoamento e colonização do município.

O cenário da referida fazenda, decorrido alguns anos, vamos encontrar Sebastião de Medeiros Matos que, por ocasião de seu casamento com Antônia de Moraes Valcácer, sobrinha do português Geraldo Ferreira das Neves, recebeu como dote matrimonial, grande parte desta fazenda, ficando a outra para patrimônio da capela de Santa Luzia, cuja administração ficou a cargo deste mesmo Sebastião, com a condição de pagar anualmente seis mil reis para manutenção e ornamento da referida capela.

A escritura de doação para a referida capela de Santa Luzia foi registrada, aos 10 de fevereiro de 1756, nos livros de Notas do antigo julgado de Piancó, hoje Cartório do 1º Ofício da comarca de Pombal. Pela escritura, ficamos sabendo que Geraldo Ferreira das Neves é a primeira figura que aparece no povoamento de Santa Luzia e o primeiro a fazer doação de terras para patrimônio de sua capela.

Em 1756, não existindo mais o grande senhor do Sabugí, o seu testamenteiro Ten. José Fernandes Freire, compareceu ao julgado do Piancó, aos 10 de fevereiro daquele ano, declarou que “O defunto Geraldo Ferreira das Neves”, em seu testamento havia feito uma doação para o patrimônio da capela de Santa Luzia que estava edificando no sítio do mesmo nome. E como o testador não tinha feito ainda a doação através da escritura pública, mas sim verbalmente, pedia então o testamenteiro Ten. José Fernandes Freire que fosse feito o registro da escritura no Livros de Notas do Julgado, confirmando a doação de mais de uma légua de terras na fazenda São Domingos, que fizera Geraldo Ferreira das Neves à Capela de Santa Luzia.

A dita capela só aparecia em 1773 edificada por seu sobrinho Geraldo Ferreira Neves. À luz desses documentos, temos que dar a prioridade de fundador a Geraldo Ferreira das Neves, até por que, sabemos que os fundamentos de uma povoação se davam ao redor de uma Capela.

Seguindo ainda as palavras de Wilson Seixas: “

(...) Distinguimos apenas o português Geraldo Ferreira das Neves. Pouco importa que outros sesmeiros tenham adquirido terras naquela região, quando, na realidade é a figura de Geraldo que primeiramente aparece no povoamento de Santa Luzia e a quem cabe a glória de ter sido seu fundador. Foi quem primeiro chegou ali, povoou a terra, estabeleceu culturas, e teve o sentimento de erigir uma capela em torno da qual cresceu e se desenvolveu o atual município de Santa Luzia(...)

As famílias responsáveis pelo povoamento de Santa Luzia foram as Ferreira das Neves. Vacácer de Moraes, Dantas Nóbrega, Medeiros e Araújo. Houve grande entrelaçamento entre elas, especialmente Nóbrega, Dantas e Medeiros.

A região desenvolveu-se de maneira simples em se tratando de usos e costumes. Porém a população vivia em torno dos grandes latifundiários, ricos proprietários, cuja base e comércio era o gado e o algodão.

No decorrer do processo histórico, o município sofreu constantes alterações com o desmembramento do Junco do Seridó, São José do Sabugí, Várzea e São Mamede.

Santa Luzia também é conhecida nacionalmente também por ter um quilombo Rural e Urbano conhecido como "Talhado". O Talhado é um quilombo (comunidade quilombola), Serra do Talhado. Foi criado pelo negro conhecido por Zé Bento, no alto da serra, para dificultar o acesso dos brancos que queriam recapturar escravos fugitivos. Aí sobreviveram da agricultura.

Após a abolição da escravatura, as mulheres, que eram exímias artesãs, passaram a confeccionar potes, caldeirões, frigideiras, ferros de engomar, entre outros utensílios para o lar, tudo em cerâmica que depois era assada e ficava vermelha e bem resistente, e que iam vender semanalmente aos sábados, no lombo dos jumentos, na feira de Santa Luzia, ao lado do mercado público.

O talhado hoje em dia se modernizou, mas não perdeu a veia artística e abriga bons "forrozeiros", ditos como os melhores da região. Referências maiores sobre a comunidade podem ser obtidas no filme Aruanda. Tal filme, considerados por alguns o primeiro do cinema novo, tem direção de Linduarte Noronha e pode ser visto gratuitamente na internet.

De acordo com dados do Cadastro Único do Governo Federal no mês de Julho do ano de 2023, existem 1.052 pessoas autodeclaradas quilombolas em Santa Luzia, entre outras comunidades tradicionais como Pescadores Artesanais, que são de número 139 pessoas, e Ciganos em número de 26 pessoas, Comunidade de Terreiros: 2 pessoas, Ribeirinhos: 2 pessoas; Assentados: 09 pessoas todos convivendo harmoniosamente no município.

Os aspectos culturais do município de Santa Luzia, estão fundamentados na origem das primeiras famílias que habitaram a região, sendo que paralelo a estas famílias habitavam na região tribos indígenas e a presença de negros alforriados que acompanhavam nas primeiras famílias que aqui habitavam.

A formação cultural apresentada na crença, nos costumes, no meio ambiente, foram se apresentando e se organizando de acordo com os saberes e os fazeres, as origens dos habitantes anteriormente citados. Configurando um cenário multicultural, fruto de miscigenação e intercâmbios realizados no espaço.

Das primeiras contribuições que configuram os aspectos culturais do município, destacam-se:

- **CONTRIBUIÇÃO INDÍGENA:** a cultura da caça e da pesca, o artesanato em artefatos em argila e pedra, a resistência dos remanescentes indígenas aos seus costumes e crenças, conjunto de registro rupestres.
- **CONTRIBUIÇÃO EUROPEIA:** Construção de patrimônio arquitetônico, a religiosidade, a criação de gado, os cultivos de culturas de subsistência, as manifestações culturais das quadrilhas (danças palacianas) e arraiais juninos entre outros.
- **CONTRIBUIÇÃO AFRICANA:** Com a chegada dos negros herdamos ricos saberes e fazeres, na formação dos costumes, nas crenças, nos mitos, nas danças: Coco de roda, baião, batuque, no panteão, nas diversidades, ritmos variados, religiões de matriz: candomblé, Umbanda e Quimbanda, Irmandades, irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos com Banda Cabacai, Lanceiros, Top do Juiz.

Diante de tantas influências o município de Santa Luzia – PB está potencializado economicamente no círculo turístico que se apresenta no ano inteiro na seguinte forma:

- Turismo Religioso: Festas religiosas durante todo o ano, com foco maior para o período da “Festa da Padroeira” 04 a 13 de dezembro, e a festa da Irmandade do Rosário de Nossa Senhora dos Pretos” de 29 de setembro a 07 de outubro.
- Turismo de eventos: Foco principal na festa do São João e Carnaval de Santa Luzia.
- Turismo de aventura: Rapel no Pico do Yayú e na serra redonda, visita a serra do talhado (comunidade quilombola), trilhas ecológicas, eco pedal.

2.2. Aspectos Demográficos e Gerais.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE município de Santa Luzia/PB, localizado na mesorregião da Borborema e na Micromregião do Seridó Ocidental Paraibano, apresenta uma população de 14.959 habitantes e uma densidade demográfica de 33,94 habitantes por quilômetros quadrados de acordo com o Censo de 2022. Em 2025 a estimativa populacional segundo IBGE é de 15.418 pessoas. O município limita-se ao norte com os municípios de Várzea, Ouro Branco(RN) e São José do Sabugí, leste com São José do Sabugí, Equador(RN) e Junco do Seridó, sul com Junco do Seridó, Salgadinho e Areia de Baraúnas, oeste, com São Mamede e Várzea.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua unidade territorial ocupa uma área de **440,766 km²**. O município possui 07 bairros: Frei Damião, São José, São Sebastião, Bairro Universitário, Centro, Nossa Senhora de Fátima e Antônio Ivo.

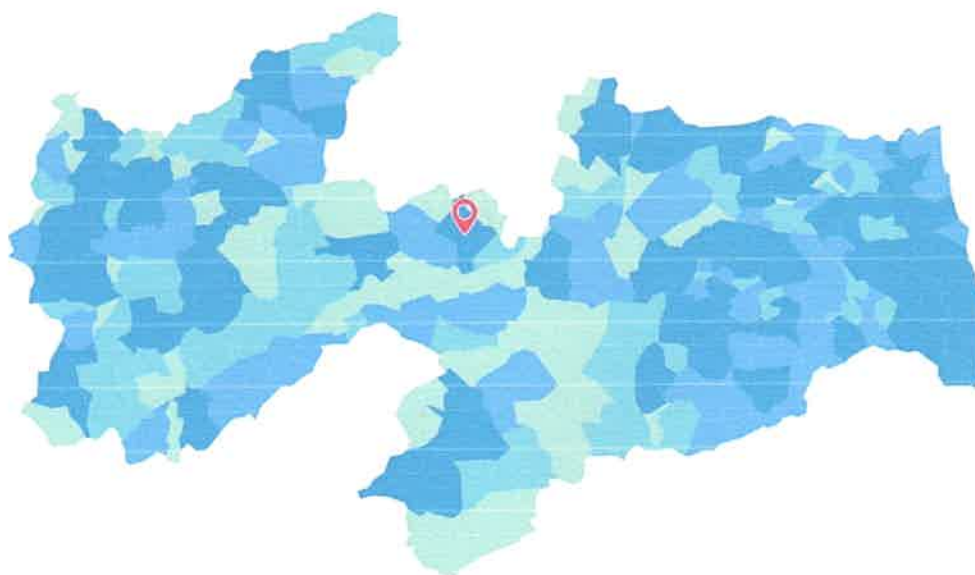


Figura 1-
Mapa
Populacional
do Estado da
Paraíba -
Destaque
Santa Luzia.
Fonte: IBGE
Cidades.

Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento Humano de Santa Luzia/PB.

IDHM 1991	IDHM 2000	IDHM 2010	Faixa do IDHM	População Estimada (2022)	Área	Densidade demográfica	IDHM Paraíba (2010)
0,417	0,524	0,682	Médio (IDHM entre 0,600 e 0, 699)	14.959 hab.	440,766 km²	33,94 hab./km2	0,658

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do município de Santa Luzia em 2010 foi de 0,682 o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (entre 0,600 e 0,699). Na Paraíba, 68,16% dos municípios apresentam IDHM considerado baixo. O município de Santa Luzia apresenta o 6º melhor IDHM do Estado da Paraíba, superado apenas pelos municípios de João Pessoa, Cabedelo, Campina Grande, Várzea e Patos. Em 2010 viviam, no município, 14.719 pessoas. Destas, 13.479 encontram-se na área urbana, enquanto que, 1.240 residem na área rural.

Para o cálculo do IDH-M são utilizados índices em três dimensões: Educação, incluindo as taxas de alfabetização e de matrícula; Longevidade, destacando esperança de vida ao nascer; e Renda, principalmente per capita e a origem das rendas. O índice varia de zero a um.

IDH



SANTA LUZIA NO ESTADO DA PARAÍBA

1º	João Pessoa	0.763
2º	Cabedelo	0.748
3º	Campina Grande	0.720
4º	Várzea	0.707
5º	Patos	0.701
6º	Santa Luzia	0.682
7º	Cajazeiras	0.679
8º	Guarabira	0.673
9º	Sousa	0.668
10º	Bayeux	0.649

NO BRASIL

1º	São Caetano do Sul - SP	0.862
1º	Distrito Federal	0.824
2º	Águas de São Pedro - SP	0.854
2º	São Paulo	0.783
3º	Florianópolis - SC	0.847
3º	Santa Catarina	0.774
4º	Balneário Camboriú - SC	0.845
4º	Vitória - ES	0.845
4º	Rio de Janeiro	0.761
5º	Paraná	0.749

Por fim, vale ressaltar que o aumento significativo do IDHM nos municípios em relação aos registrados em 2000 para 2010,

pode estar relacionado com o desenvolvimento de políticas públicas, a partir da década dos

Figura 2-Hanking comparativo IDH: Santa Luzia no Estado da Paraíba. Fonte: IBGE Cidades.

anos
2000,

por iniciativas do Governo Federal, como programas voltados para o combate à pobreza, transferência de renda a famílias pobres, e outros (SILVA, 2013).

2.2.1. População residente segundo situação do domicílio – urbano e rural

Entre 2010 e 2022, a população de Santa Luzia/PB cresceu a uma taxa média anual de 1,63%. No estado da Paraíba apresenta uma taxa de crescimento populacional de 5,52% quando comparado ao Censo anterior. No Brasil, esta taxa foi de aumento de 6,45% em relação ao Censo de 2010.

Tabela 2 - Crescimento Populacional em Santa Luzia/PB 1970, 1980, 1991, 2000, 2010 e 2022.

Município	1970	1980	1991	2000	2010	2022	Taxa média anual de Crescimento (2010 e 2022)
Santa Luzia/PB	8.587	11.670	13.040	14.012	14.719	14.959	1,63%

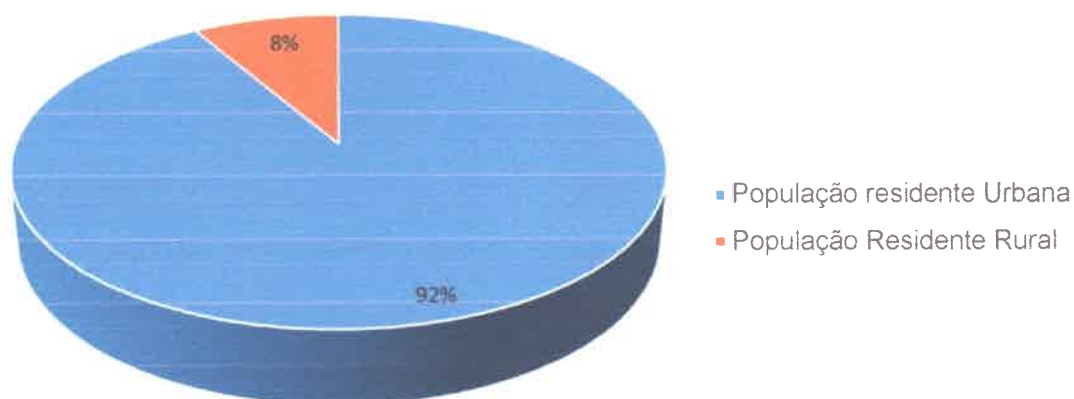
Fonte: IBGE (2023).

A população de Santa Luzia/PB em relação ao marcador gênero apresenta-se relativamente paritária, tendo como população residente masculina 48,5% e população residente feminina 51,5%. Já levando em consideração a situação de domicílio a grande maioria da população encontra-se residindo na zona urbana, cerca de 91,5%, confrontando cerca de 8,5% da população que encontrasse residindo na zona rural do município.

Tabela 3 - População Total por Gênero, Rural/Urbana de Santa Luzia/PB.

População Total por Gênero/Rural/Urbana de Santa Luzia/PB		
População	População (2010)	% do Total (2010)
População residente masculina	7138	48,50
População residente feminina	7581	51,50
População residente Urbana	13479	91,58
População Residente Rural	1240	8,42
População Total	14719	100

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Gráfico 1 - População Residente por tipo de Domicílio - Santa Luzia/PB.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Como podemos observar nos gráficos e tabelas acima, a população reside em sua maioria na área urbana. Do ponto de vista da urbanização, atualmente 92% dos santa-luzienses possuem residências em áreas urbanas.

O município de Santa Luzia possui 11ª economia do estado quando levado em consideração seu Produto Interno Bruto – PIB *per capita* com um valor numérico de 19.092,03.

A economia se baseia na agricultura familiar, pecuária, extrativismo mineral e vegetal, a pesca artesanal, o comércio varejista e prestação de serviços, os festejos religiosos e culturais, o turismo de esporte de aventura e as obras de empreendimento de energias renováveis (Eólica e Solar). Ainda, dentro do quesito econômico, o serviço público, as aposentadorias e repasses de programas redistributivos (Programa Auxílio Brasil) devem ser mencionados.

Em Santa Luzia, a representação mais expressiva das comunidades tradicionais são os povos Quilombolas (Quilombo do Talhado Rural e Urbano), Pescadores Artesanais e Ciganos.

As comunidades quilombolas são grupos com identidade cultural própria e se formam por meio de um processo histórico que começou nos tempos da escravidão no Brasil. Elas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação. Essas comunidades mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por seus antepassados.

Figura 3 - Grupos Popacionais Tradicionais Específicos.

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Novembro/2025	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Novembro/2025
Indígenas	1	1
Ciganos	11	7
Quilombolas	510	361
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	66	30
Agricultores familiares	1.073	598
Assentados da Reforma Agrária	4	3
Acampados	1	1
Pessoas em situação de rua	1	2
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	34	29
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	4	3
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	3	2
Total*	1.491	883

Fonte:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais (novembro/2025), **Folha de pagamento do Programa Bolsa Família (novembro/2025).

De acordo com dados do Cadastro Único do Governo Federal no mês de novembro do ano de 2025, existem 510 famílias autodeclaradas quilombolas em Santa Luzia, entre outras comunidades tradicionais como Pescadores Artesanais, que são de número 66 famílias, e Ciganos em número de 11 famílias, indígenas. 1 famílias, Ribeirinhos: 1 família; Assentados: 2 famílias; Agricultores Familiares: 1073 famílias; Famílias pertencentes a comunidade de Terreira: 4 famílias; Catadores de Material Reciclados: 34 famílias; Presos no sistema Carcerário: 4 famílias convivendo harmoniosamente no município.

2.2.2. Trabalho e Renda

O Salário médio mensal dos trabalhadores formais, segundos dados do IBGE, é de 1,6 salários mínimos em 2023.

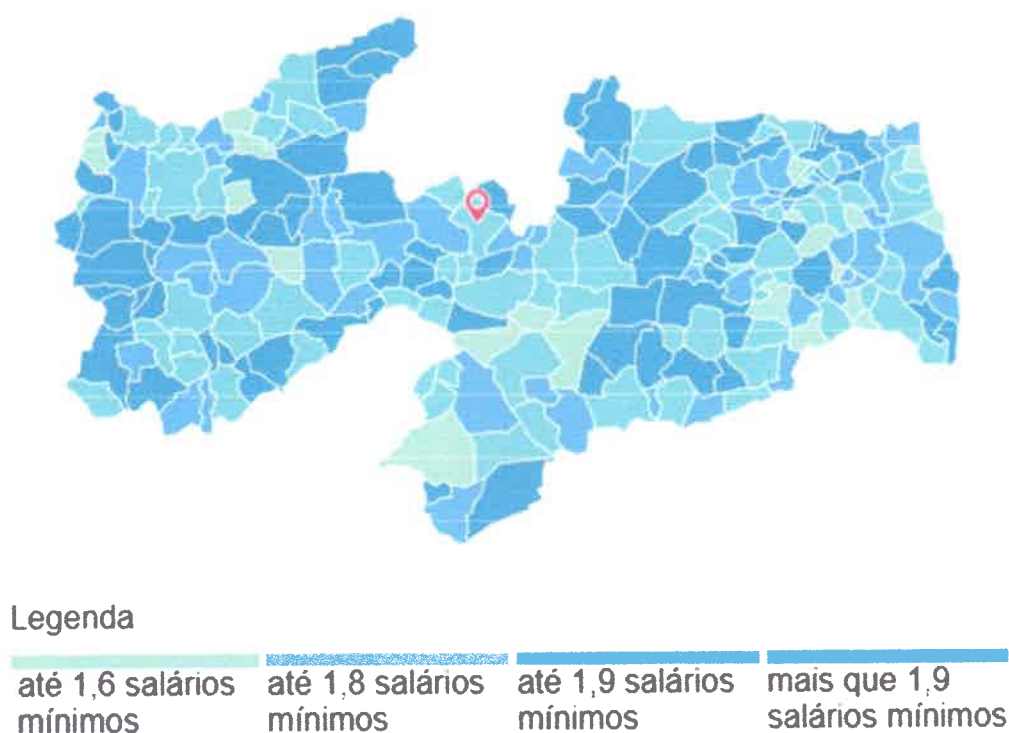


Figura 4 – Salário mensal dos trabalhadores formais. Fonte IBGE 2023.

Em 2023, das pessoas ocupadas em postos de trabalhos formais são de 2.816, da população total segundo o IBGE.

De acordo com os dados do último Censo/IBGE 2010 o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 46,3 %.

Atualmente no município de Santa Luzia/PB, segundo relatório de Informações Sociais do MDS referente a novembro de 2025, **9.793** pessoas estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) distribuídas em **4.396** famílias, isso representa cerca de 63,5% da população total do município em situação de baixa renda, distribuída da seguinte forma:

Tabela 4 - Famílias Cadastradas no CadÚnico/Situação de Renda.

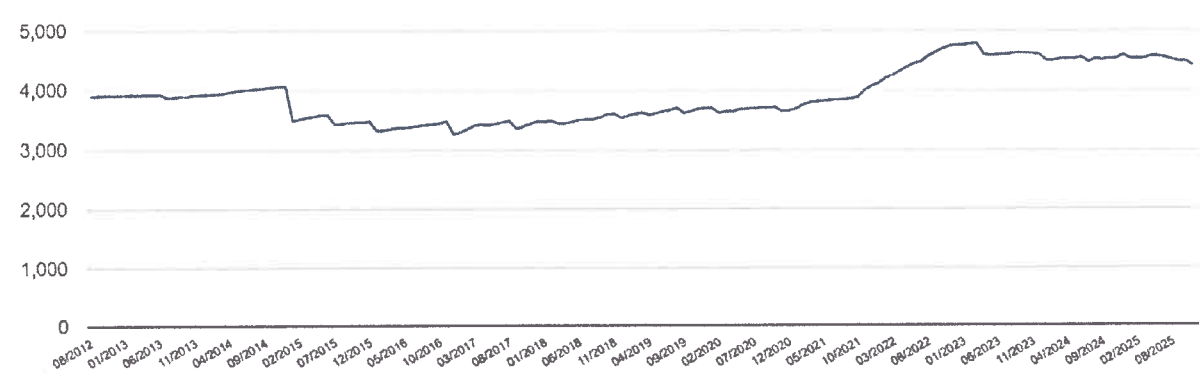
Famílias Cadastradas no cadastro Único para Programas Sociais		
Situação de Renda Mensal	Quantidade	(%)
Situação de Pobreza	2341	53,3
Situação de Baixa renda	706	16,1
Acima de ½ salário mínimo	1349	30,6
Total de Famílias Cadastradas	4396	100

Fonte: RI MDS (Junho,2023).

Os dados acima apontam que 53,3% das famílias santa-luzienses cadastradas no CadÚnico encontram-se em situação de pobreza com renda per capita que variam de R\$ 0,00 a R\$ 218,00. A estimativa de famílias com perfil de cadastro único é de 3.053 famílias, onde atualmente estamos com uma cobertura de 99,8% das famílias com perfil incluídas.

A cobertura é calculada com base na quantidade de famílias cadastradas com renda de até ½ salário-mínimo no Cadastro Único para programas sociais, em relação ao cálculo de estimativa de famílias em situação de pobreza e baixa renda em 2022: onde, 2.341 famílias em situação de pobreza e 706 famílias em situação de baixa renda. Assim a estimativa de famílias com perfil Cadastro Único: 3.053 famílias. Cobertura = ((2.341 + 706) * 100) / 3.053.

Gráfico 2 - Percentual de famílias cadastradas novembro de 2025.



Fonte: SAGICAD/ Vis DATA 3, 2025.

3. A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Nesta seção apresentaremos a organização da Política de Assistência Social no município de Santa Luzia/PB, iniciando pela organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, em seguida apresentaremos uma breve contextualização dos eixos organizacionais desta secretaria.

No município de Santa Luzia/PB, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) é o órgão responsável pela Gestão da Política Estadual de Assistência Social. Têm a responsabilidade de coordenar e executar as ações de Assistência Social de forma territorializada, objetivando o desenvolvimento da população, por meio de estratégias relativas à inclusão social de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

A lógica que orienta a Política Nacional de Assistência Social aparece como referência para o balizamento do trabalho da Gestão Municipal, destacando com significativa importância o princípio constitucional da responsabilização do Estado na implantação dessa política ao incorporar a execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na prestação de serviços socioassistenciais articulados a programas, projetos e benefícios.

Nesta perspectiva, a SEDES atua na efetivação do SUAS, garantindo a continuidade dos serviços estabelecidos pela Norma Operacional Básica 2012 – NOB/SUAS, contribuindo na execução junto aos órgãos de controle social da Política de Assistência Social.

No que se refere a instituição de marcos regulatórios, em 2016 foi instituída/atualizada a Política Municipal de Assistência Social através da Lei Nº 826/2016 de 20 de dezembro de 2016, que dá base para nova organização administrativa do município de acordo com as áreas essenciais ao funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Lei nº 153/96 de 10 de dezembro de 1996 dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), enquanto a Lei nº 158/96 de 10 de dezembro de 1996 dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e dá outras providências. O registro do FMAS junto ao Cadastro Nacional de pessoa Jurídica da Receita Federal ocorreu nesta mesma data sob o Nº 12.192.651/0001-00.

3.1. Contextualização da Estrutura Organizacional da SEDES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES está organizada apresentando os seguintes Blocos de Proteção: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade e Vigilância Socioassistencial.

3.1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como, fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços

públicos, entre outros) e/ou da fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, orientação sexual, por deficiências, dentre outras).

Dessa forma, prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento (recepção qualificada), convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Os referidos serviços devem incluir pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a Proteção Social Básica, dada a sua natureza.

No tocante a estrutura, a Gerência de Proteção Social Básica no Município de Santa Luzia é composta por 02 (duas) Coordenações Operacionais, são elas:

- Coordenação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
- Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

As Coordenações são responsáveis por realizar a execução dos serviços, programas, projetos, benefícios e serviços, tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Programa Bolsa Família (PBF), Programa Criança Feliz (PCF), Benefício de Prestação Continuada (BPC), BPC na Escola, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentre outros.

3.1.1.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada que pertence à Política de Assistência Social. Caracteriza-se como a principal “porta de entrada” das famílias e indivíduos para a rede de Proteção Social de Assistência Social.

Como “porta de entrada”, o CRAS efetiva a referência e a contrarreferência do (a) usuário (a) na rede socioassistencial do SUAS. Exerce a função de referência quando atende as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao (à) usuário (a) o acesso à renda através dos benefícios socioassistenciais, aos serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda.

A contrarreferência é exercida sempre que o CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade, ou seja, da Proteção Social Especial e insere o (a) usuário (a) em serviços, benefícios, programas e/ou projetos da Proteção Social Básica.

O município de Santa Luzia/PB apresenta 01(uma) unidade de CRAS em seu território, localizado a rua Ezequiel Fernandes, S/N, no Bairro Nossa Senhora de Fátima deste município. Este CRAS atende toda a população dos 7 bairros locais.

O CRAS municipal conta com uma equipe formada por: 01 Coordenador, 02 Assistentes sócias, 02 Psicólogos, 01 Assistente Administrativo.

Tabela 5 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - dez. 2019

Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - Referência: dezembro de 2019	
Quantidade de CRAS cofinanciados	1
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	750
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	3.750
Valor de referência do mês	R\$ 9.000,00
Previsão de repasse anual	R\$ 108.000,00
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	750
Valor real do mês	R\$ 9.000,00
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuaS)	1
Quantidade de CRAS em implantação	0

3.1.1.2. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único obtidos em um mês. Ele representa uma estratégia inovadora para medir o desempenho de cada município, estimular resultados cada vez mais qualitativos e compor a base de cálculo de recursos a serem transferidos aos municípios.

Assim, ele associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. O cálculo do IGD é composto por 4 fatores: 1) Taxas de atualização cadastral e de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação; 2) Requisitos Sistema Único de Assistência Social – SUAS (possuir conselho, plano e fundo de assistência social); 3) Prestação de contas pelo fundo de assistência social; e 4) Aprovação pelo conselho das contas do uso dos recursos.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (Outubro/2025) o IGD – PBF de Santa Luzia é 0,92.

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

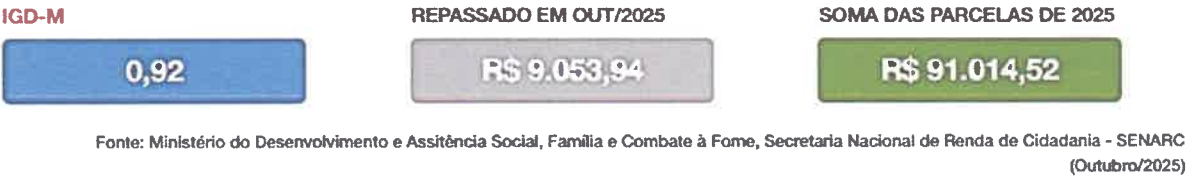


Figura 5 - IGD/PBF - Santa Luzia - PB.

3.1.1.3. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Segundo a PNAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o PAIF é o principal serviço da Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem associar-se, para fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e promover seu acesso e usufruto de direitos.

De acordo com o relatório agregado de atendimentos mensal do CRAS, no período de janeiro de 2012 a julho de 2023, 25.846 famílias foram acompanhadas pelo PAIF. No mesmo período foram realizados 10.420 atendimentos individualizados e 32.810 famílias participando de atendimentos coletivos.

Tabela 6 - REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)

Período	Acompanhamento no PAIF (famílias)	Atendimento individualizado	Atendimento Coletivo(famílias)
Jan. 2012 a out 2025	30.462	25.932	35.880
Jan. 2025 a out 2025	1.804	7.263	333

Fonte: RMA, 2025.

3.1.1.4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, estabelece também como um dos serviços da Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para atuar como retaguarda do seu principal serviço, que é o PAIF.

Seguindo a Tipificação, o SCFV é um serviço realizado em grupos e deve ser organizado em percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos (às) seus(suas) usuários(as), respeitando os respectivos ciclos de vida de cada usuário(a).

Despontando como retaguarda do PAIF, esse serviço visa complementar o trabalho social com as famílias à medida que atende crianças, adolescentes e pessoas idosas, sobretudo, das famílias acompanhadas pelo PAIF, prevenindo as ocorrências de situações de risco social.

Além de complementar o trabalho realizado com as famílias, o SCFV apresenta como objetivos gerais: prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando a convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios e serviços, fortalecendo a rede de proteção; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, e de lazer; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, entre outros (BRASIL, 2009).

Seguindo esses objetivos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos divide-se, oficialmente, em quatro faixas etárias pré-definidas, são elas:

- Serviço para crianças até 6 anos;
- Serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
- Serviço para Jovens de 18 a 29 anos
- Serviço para Adultos(as) de 30 a 59 anos
- Serviço para idosos(as).

Destarte, cabe salientar que cada grupo possui suas especificidades e competências, assim como as faixas etárias não estão engessadas nesses ciclos, cabendo aos (às) entes municipais a primazia de fazer suas adequações de acordo com a realidade local de cada município. Desta forma o SCFV do município de Santa Luzia apresenta os seguintes grupos e usuários:

O município evidencia capacidade instalada em conformidade com os parâmetros da NOB-SUAS, dispondo de capacidade de referência para 260 atendimentos, demonstrando adequação de sua estrutura física, funcional e de pessoal as normativas vigentes. Estabelece, ainda, meta de inclusão de 130 usuários do público prioritário, em consonância com o planejamento estratégico e com as diretrizes de proteção social. Tal direcionamento assegura a ampliação do acesso, o fortalecimento da cobertura e a priorização de grupos em maior

vulnerabilidade. Trata-se de projeção técnico-operacional coerente com uma gestão responsável, qualificada e orientada por resultados no âmbito da Política de Assistência Social.

Esse serviço espera contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias (BRASIL, 2009).

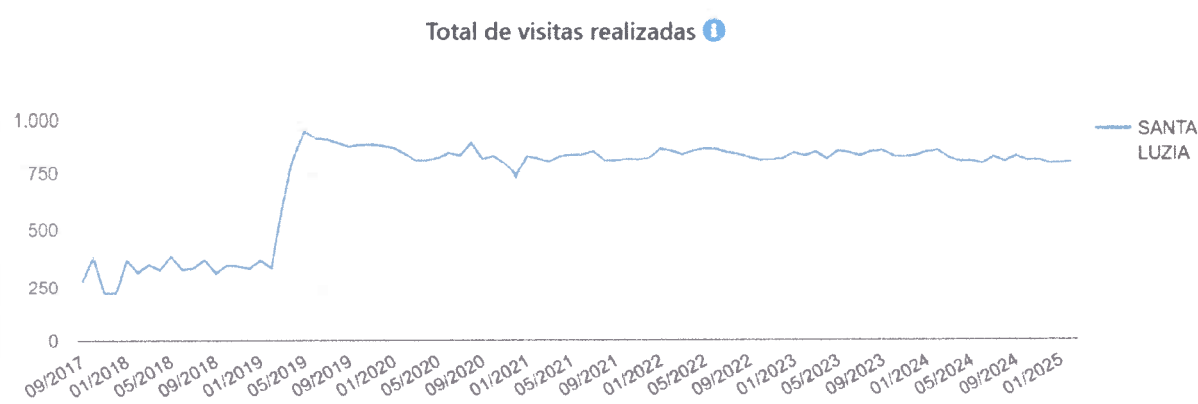
3.1.1.5. Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

O Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz é uma consequência da lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 do Marco Legal da primeira infância, e foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, revogado pelo decreto nº 2.496 de 17 de setembro de 2018, com caráter intersetorial e com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa tem uma estratégia intersetorial de intervenção no contexto familiar e social, com vistas ao atendimento integral das necessidades de cuidado de crianças na primeira infância, a preparação para a parentalidade responsiva, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a integração das redes setoriais de proteção no território, atuando na prevenção de situações de negligência e vulnerabilidade sociais.

No município de Santa Luzia, segundo dados colhidos no E- PCF no mês de novembro de 2025, existem 199 crianças em acompanhamento e 6 gestantes, com 815 visitas realizadas e registradas. A equipe local do Programa Criança Feliz é composta por 01 Supervisora e 06 visitadoras. São realizadas visitas domiciliares ao longo de todo o mês pelas visitadoras. São realizadas entre 750 e 1000 visitas domiciliares por mês conforme podemos visualizar nos gráficos abaixo:

Gráfico 3 - Total de Visitas realizadas no Programa Criança Feliz (jun/2017 a fev/2025)



Fonte: SAGICAD/ Vis DATA 3, 2025.

Gráfico 4 - Vistas PCF realizadas a criança (jun/20178 a fev/2025)



Fonte: SAGICAD/ Vis DATA 3, 2025.

Gráfico 5 - Visitas PCF realizadas a gestantes (jun/20178 a fev/2025)



Fonte: SAGICAD/ Vis DATA 3, 2025.

3.1.1.6. BPC na Escola

Para a inclusão social das pessoas com deficiência foi criado o Programa BPC na Escola por meio da Portaria Interministerial de 18 de abril de 2007, pelo MDS, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com a finalidade de identificar as barreiras de acesso às políticas públicas, fazendo o recorte de pessoas na faixa de 0 a 18 anos de idade, beneficiárias do BPC, com vistas a criar estratégias de superação das problemáticas identificadas.

Conforme as normativas do Programa BPC na Escola existe no município um Grupo Gestor, composto por profissionais da Saúde, Educação e Assistência Social que é coordenado pelo gestor da Política de Assistência Social, visando monitorar e avaliar o atendimento das demandas advindas da negação do acesso as políticas públicas ao público do BPC na Escola, seja na Assistência Social ou nas demais políticas envolvidas para esse público alvo.

3.1.1.7. Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais.

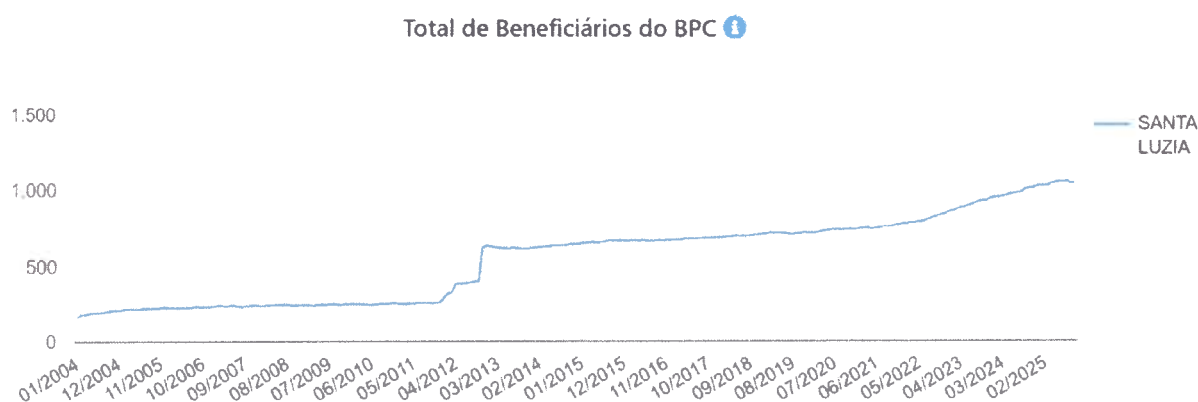
O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito constitucional das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social. Garante um salário mínimo por mês à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, bem como à pessoa idosa a partir de 65 anos que não possua meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família. Em ambos os casos, a renda familiar per capita deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

O papel do município é viabilizar o acesso ao Benefício junto a Previdência Social, primando pelo cumprimento das normativas e pelo direito dos (as) usuários (as) que estão dentro dos critérios de concessão.

Segundo dados de Outubro de 2025, do Ministério da Cidadania, o município de Santa Luzia possui 1.054 beneficiários (as) do Benefício de Prestação Continuada, sendo **455** para Pessoas Idosas e **599** para Pessoas com Deficiência, deste total 1.044 encontram-se inseridos no Cadastro único para Programas social, o que representa 99% do total.

Ao longo do ano de 2024 foi repassado um montante de **R\$ 16.728.293,96** aos beneficiários do BPC, em 2025, de janeiro a outubro, já foi repassado um valor de **R\$ 15.924.491,19** que representa um considerável incremento na economia local promovendo seu aquecimento.

Gráfico 6 - Total de Beneficiários do BPC de (jan. /2004 a out/2025)



Fonte: SAGICAD/ Vis DATA 3, 2025.

Gráfico 7 - Total de Valores repassados pelo PBC (jan. /2004 a out /2025)

- Situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- Desastres e calamidade pública; e
- Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Calamidade Pública, para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas. É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, e/ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Em Santa Luzia os benefícios Eventuais são regulamentados pela Política Municipal de Assistência Social, instituída pela Lei Nº 826/2016. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES disponibiliza às famílias vulnerabilizadas pela situação de extrema pobreza: auxílio natalidade para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para criança; nos casos de morte disponibiliza ataúdes e todas as despesas de sepultamento; outras demandas: Botijão de gás, Kit bebê, beliche, colchão, certidão de nascimento/casamento, ajuda de custo, passagem, aluguel social, material de construção.

Os Benefícios eventuais no município de Santa Luzia são liberados mediante a realização de cadastro socioeconômico com parecer social de Assistente Social vinculado a SEDES. As famílias devem ser beneficiárias dos programas de transferência de renda, estas devem estar na linha de pobreza e extrema pobreza. É preciso ter claro que risco e vulnerabilidade que a proteção social necessita prevenir e cobrir estão para além da ausência de renda, são multifacetados e devem ser analisados a luz dos direitos humanos e sócias, compreendendo sua totalidade.

Sendo assim, consideramos como indicadores de vulnerabilidade, situações que são decorrentes da pobreza, falta e/ou inexistência de acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos familiares ou comunitários que poderiam ser exemplificados por ocorrências de: composição familiar (presença de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiências); trabalho infanto-juvenil; mendicância; negligências e/ou violências; abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; institucionalização; usos de substâncias psicoativas, comunidades tradicionais entre outros.

3.1.1.9. Programa Bolsa Família (PBF)

O PBF é um programa de transferência direta de renda às famílias pobres que vincula recebimento do auxílio financeiro ao cumprimento de compromissos – as condicionalidades – nas áreas de Saúde e Educação, com a finalidade de promover o acesso das famílias aos direitos sociais básicos.

No município de Santa Luzia/PB a taxa de cumprimento das condicionalidades no eixo Educação permeia entre 98% e 100% o que representa o compromisso das famílias e gestão local em cumprimento e manutenção do benefício. Já as taxas de acompanhamento da saúde, com relação as crianças menores de 7 anos, é de 43,92%, pois das 929 crianças apenas 408 foram acompanhadas no mês de referência: junho de 2025. Já com relação as mulheres, a taxa de acompanhamento pela saúde foram de 93,38%, onde das 3.140 mulheres 2.932 foram acompanhadas. O que evidencia a necessidade de aprimoramento da gestão das condicionalidades da saúde local.

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	252	1.232	315	1.799
Pessoas acompanhadas	248	1.212	313	1.773
Taxa de acompanhamento	98,41%	98,38%	99,37%	98,55%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	248	1.197	312	1.757
Taxa de cumprimento	100,00%	98,76%	99,68%	99,10%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2025).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	929	3.140	4.069
Pessoas acompanhadas	408	2.932	3.340
Taxa de acompanhamento	43,92%	93,38%	82,08%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	401	-	
Taxa de cumprimento	98,28%	-	

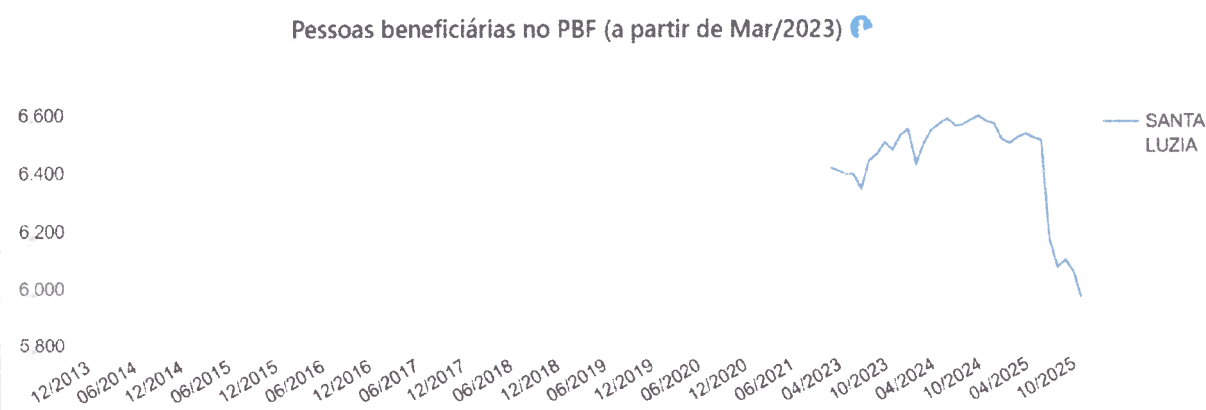
SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	63
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	63
Taxa de cumprimento	100,00%

Figura 6 - Acompanhamento de Condicionalidades do PBF – Educação Ref: setembro/2025 e Saúde: junho de 2025.

Como estratégia cooperada e coordenada entre os entes federados para o combate à pobreza, para a promoção da inclusão social e para o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, o Programa foi criado em outubro de 2003, pela lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

No município de Santa Luzia/PB, segundo dados de novembro de 2025 do MDS, apresenta 5.959 pessoas beneficiadas com o PBF, estas distribuídas em 2.468 famílias. Apenas no mês de novembro de 2025 foi repassado um montante de **R\$ 1.630.751**, o que representa um benefício médio mensal de **R\$ 660,76** por família.

Gráfico 8 - Pessoas beneficiárias no Programa Bolsa Família (a partir de mar. 2023)



Fonte: SAGICAD/ Vis DATA 3, 2025.

3.1.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual ou uso de substâncias psicoativas, em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de rua, em situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

A Proteção Social Especial tem estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Poder Executivo.

Os serviços desse tipo de proteção podem ser organizados territorialmente por pólos, em municípios com maior incidência da violação dos direitos; por meio de serviços de referência regional, coordenado e executado pelos estados; ou por intermédio de consórcios públicos entre os municípios.

A Proteção Social Especial divide-se em dois níveis de complexidade: média e alta complexidade.

3.1.2.1. Proteção Social de Média Complexidade na Paraíba

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados e cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços de média complexidade compreendem de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Serviço à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é organizada em unidades públicas estatais, através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), nos quais são ofertados serviços especializados e continuados às famílias e/ou indivíduos nas diversas situações de violação de direitos. Como unidade de referência, deve promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os (as) usuários (as).

O atendimento fundamenta-se no respeito às heterogeneidades, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias e/ou indivíduos. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros, em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

No município de Santa Luzia trabalham com equipe composta por: assistente social, advogado (a), psicólogo(a), e coordenador(a), além da equipe de apoio, qual seja: auxiliar administrativo, Auxiliar de serviços gerais.

Estes têm como objetivo geral atender a “[...] famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.” (PNAS, 2004,

p.38). Os CREAS, de acordo com as Orientações Técnicas (2011) têm também como eixos de atuação para realização do trabalho social com as famílias:

- Território e localização;
- Acesso a direitos socioassistenciais;
- Centralidade na família;
- Mobilização e participação social;
- Trabalho em rede.
- Atenção especializada e qualificada do atendimento.

Os CREAS desenvolvem diversos serviços que dão respaldo para que toda população usuária, sobretudo as que vivem em situação de pobreza extrema, tenham seus direitos garantidos. Destaca-se no CREAS, como principal serviço ofertado, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), que tem como objetivo o apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

As ações a essas famílias estão direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as deixam em situação de vulnerabilidade e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Deve, ainda, contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

3.1.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Santa Luzia

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, condições de higiene, privacidade e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação

de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário ou que já perderam seus vínculos.

No município é ofertada apenas a modalidade **Família Acolhedora**: Acolhimento de crianças e adolescentes, em famílias previamente cadastradas e capacitadas, que se encontram afastados da família de origem por medida de proteção, devendo ser organizados de acordo com as diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Modalidade: Família acolhedora.

3.1.3. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No campo normativo, a Vigilância Socioassistencial ganha importância com a Lei nº 8.742/1993 pontuada como um dos objetivos da Assistência Social que “visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos” no mesmo patamar da Proteção Social e Defesa dos Direitos que se constituem como os demais objetivos, e ainda tem destaque no Art. 6 com o propósito de subsidiar a organização e gestão da Assistência Social.

A Norma Operacional Básica (2005) trouxe elementos importantes atribuindo à vigilância a responsabilidade de produzir, organizar/estruturar dados, indicadores e informações que após análise subsidiem a efetivação do caráter protetivo e proativo da Política de Assistência Social, possibilitando a redução dos agravos que incidem sobre famílias e indivíduos.

A Norma Operacional Básica/2012 em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e, em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementaridade com as demais, demonstrando um amadurecimento da área durante os últimos anos.

A Vigilância Socioassistencial deve estar instituída no âmbito da gestão do SUAS, e deve manter uma estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, essa conexão permite uma visão de totalidade dos territórios de atuação da Política de Assistência Social, que possam orientar quais as demandas, qual a cobertura e a qualidade de atendimento, permitindo dessa forma tencionar a gestão para a defesa e expansão dos direitos. Deve estar organizada essencialmente a partir de dois eixos que se articulam:

1- A vigilância de riscos e vulnerabilidades: responsável pela identificação das situações de vulnerabilidade e risco nos territórios, monitorando a incidência de ameaça e violações de direitos;

2- A vigilância sobre os padrões e serviços: que busca a produção e sistematização das informações referentes a oferta dos serviços e benefícios com o olhar da adequação ao perfil da demanda identificada no território.

Portanto, a Vigilância se apropria de três conceitos-chave, que são: **risco, vulnerabilidade e território**. Através da interrelação desses conceitos é possível analisar a relação entre proteção social no âmbito da assistência social e respostas desta política em termos de oferta de serviços e benefícios à população.

O conceito de risco visa identificar a probabilidade ou a iminência de um evento acontecer e, conseqüentemente, está articulado com a disposição ou capacidade de antecipar-se para preveni-lo, ou de organizar-se para minorar seus efeitos, quando não é possível evitar sua ocorrência.

Segundo a PNAS (2004) a vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social dos (as) sujeitos (as). Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionistas engendrados nas construções sócio-históricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros.

O território é muito mais do que a paisagem física ou o perímetro que delimita uma comunidade, bairro ou cidade, é o espaço recheado pelas relações sociais passadas e presentes, a forma específica de apropriação e interação com o ambiente físico, as ofertas e as ausências de políticas públicas, as relações políticas e econômicas que o perpassam, os conflitos e os laços de solidariedade nele existentes. Isto significa dizer que, em grande medida, as potencialidades ou vulnerabilidades de uma família ou indivíduo são determinadas pelo território no qual ela está inserida. Nesse sentido a Vigilância deve ser operacionalizada a partir de estudos, planos e diagnósticos que servem para nortear a produção de conhecimentos sobre os territórios e as situações de vulnerabilidades e risco social da população que nele vive.

É de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial fazer a gestão das informações no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e responsabilizar-se pelas informações, que devem nortear a gestão nas ações de planejamentos que possam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, alterar a realidade e garantir direitos.

Uma outra atividade que deve ser realizada pela vigilância se refere ao monitoramento sistemático, compreendido enquanto atividade gerencial interna do acompanhamento do processos deve contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais realizados nos municípios, bem como extrair dados quantitativos e qualitativos da gestão. A partir desses subsídios é possível verificar os resultados e a relação

entre as ações previstas e as efetivamente executadas nos serviços, programas, projetos e benefícios.

No que tange à avaliação, tem por finalidade verificar a eficácia, a eficiência e a efetividade no gerenciamento de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS, das ações socioassistenciais desenvolvidas, que traduzem o desenvolvimento e a execução da Política de Assistência Social, reportando-se aos impactos atingidos na prestação dos serviços socioassistenciais, realimentando a tomada de decisões.

Em suma, a avaliação e o monitoramento são ferramentas político-gerenciais, utilizadas como meio de melhorar as ações existentes, aprimorando o conhecimento sobre a realidade e sobre as formas de intervenção, para assim contribuir para o planejamento futuro, com garantia de continuidade e perspectiva de consolidação do SUAS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES estruturou em 2018 a área de Vigilância Socioassistencial atendendo a NOB/2012 e a instituiu como Gerência de Vigilância Socioassistencial (GVS) que busca funcionar de acordo com os direcionamentos regulatórios e as orientações técnicas.

Para zelar pela qualidade das informações produzidas pelas equipes dos serviços socioassistenciais existe o monitoramento dos preenchimentos de sistemas de informação como o CENSO SUAS, Registros Mensais de Acompanhamento (RMA's) dos CRAS, dos CREAS e auxilia a Gestão do SUAS com informações atualizadas que permitam subsidiar o planejamento da Assistência Social no município de Santa Luzia/PB. Atualmente, a Equipe é composta apenas pela Gerente.

3.1.4. CONTROLE SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 inseriu a Assistência Social no tripé da Seguridade Social, junto com a Saúde e a Previdência, elevando-a ao patamar de Política Pública, rompendo formalmente com o assistencialismo e o clientelismo. Neste contexto, a participação popular ganha evidência na formulação e na execução das Políticas Públicas, na perspectiva do controle da sociedade sobre as ações do Estado.

A lógica do Controle Social é a de que quem paga indiretamente, por meio de impostos, os serviços públicos é a própria população, portanto, esta deve decidir onde e como os recursos públicos devem ser gastos, para que tais serviços tenham maior qualidade e atendam aos interesses coletivos, não ficando à mercê de grupos clientelistas e privatistas (CORREIA, 2000).

A aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993, definiu os objetivos e as diretrizes para a organização da Assistência Social e foi resultado de um amplo movimento de luta em favor da redemocratização do país, na perspectiva de garantir a autonomia dos entes federados na execução das Políticas Públicas. No cenário nacional, a mobilização para a

regulamentação da LOAS culminou com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, mediante Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, materializando as diretrizes contidas na referida Lei Orgânica.

Como a LOAS determina em suas diretrizes o comando único da assistência social em cada esfera de governo, cabe ao Conselho Municipal da Assistência Social, enquanto instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo, a fiscalização da Política de Assistência Social em âmbito municipal, incluindo todas as demandas da assistência social, de forma integrada com os demais conselhos setoriais, como da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência, da Criança e do Adolescente, etc. Seguindo o formato nacional, o CMAS tem caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao órgão gestor da Política, a quem compete a garantia das condições para o exercício do controle social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) regulamentado pela Lei nº 826/2016 de 20 de dezembro de 2016, em seu Art. 19º introduz que o CMAS “é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES”, o que significa que cabe à gestão municipal, garantir todas as condições de funcionamento.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Organizar, regular e executar a Política Municipal de Assistência Social em Santa Luzia/PB, no quadriênio 2025 – 2028, assegurando a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Aprimorar a execução de serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica com vistas à proteção social e a superação de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Prevenir agravos que possam provocar rompimento de vínculos familiares e sociais das pessoas com deficiência e idosas;
- Promover o acesso à oferta de subsídio alimentar para as famílias em situação de vulnerabilidade social;

- Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como espaço para convívio, com vistas a prevenção de situações de risco social na primeira infância;
- Fortalecer a articulação do CRAS com as Organizações da Sociedade Civil – OSC da rede socioassistencial;
- Fortalecer o trabalho social com as famílias no âmbito do PAIF como estratégia de Gestão, como foco na Primeira Infância, na gestação, nas crianças, adolescentes e idosos, nas mulheres, pessoas com deficiências, população LGBT, comunidades tradicionais, visando a prevenção das situações de risco, a garantia de direitos e a proteção social;
- Fortalecer a execução dos serviços, programas e projetos integrados e intersetoriais da Proteção Social Básica para a promoção da qualificação profissional e social para o trabalho, buscando encaminhar para oportunidades de trabalho e fomentar ações que viabilizem a empregabilidade ou o empreendedorismo;

4.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Aprimorar a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI;
- Aprimorar os processos de Trabalho do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;
- Aprimorar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
- Reduzir a institucionalização de pessoas idosas e promover a possibilidade de fortalecimento de vínculos familiares;
- Garantir a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares;
- Garantir a oferta de serviços socioassistenciais de média complexidade para pessoas em situação de rua;

4.2.3. GESTÃO DO SUAS

- Qualificar os recursos comunicacionais nas ações do SUAS e Controle Social;

- Fomentar um espaço de representação, interlocução, articulação, discussão, proposição, troca de saberes de apoio às atividades inerentes ao controle social no município de Santa Luzia/PB;
- Aprimorar a relação entre o poder público e sociedade civil organizada estimulando a melhor oferta das ações sócias;
- Promover autonomia dos usuários da assistência social por meio de ações articuladas entre diversas políticas públicas, com vista à promoção do acesso ao mundo do Trabalho;
- Aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da SEDES;
- Qualificar a intersetorialidade com as outras políticas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Qualificar o exercício do Controle Social no âmbito da política de Assistência Social.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES

É imprescindível que o planejamento e a execução dos serviços programas, projetos, e benefícios socioassistenciais estejam pautados nas diretrizes definidas pelas normativas nacionais, estaduais e municipais que norteiam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com as metas estabelecidas nos instrumentos de gestão pactuados nos três níveis de governo e em concordância com as prioridades delimitadas nas instâncias deliberativas da política de assistência social. Desta forma o Plano Municipal de Assistência Social de Santa Luzia 2025-2028 foi elaborado em conformidade com as normativas da política de assistência social das 3 esferas e com as deliberações do processo conferencial.

5.1. NORMATIVAS

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) a assistência social rege-se pelos seguintes princípios (Art. 4º):

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Integrando-os aos conceitos trazidos pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS, 2012), tem-se como premissa da assistência social a condução das ações orientadas pela universalidade da proteção socioassistencial, sem discriminação de qualquer espécie; a gratuidade das ofertas, sem a exigência de contrapartida; a equidade de condições em respeito as diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais; a integridade de proteção social, de forma plena e articulada; e a intersetorialidade do atendimento, em conjunto com as demais políticas públicas.

Igualmente, as diretrizes estruturantes elencadas pela (NOB/SUAS, 2012) estão complementares àquelas definidas pela (LOAS, 1993) sendo elas:

I – Primazia da responsabilidade do estado na condução da política de assistência social;

II – Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera do governo;

III – Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV – Matricialidade sociofamiliar;

V – Territorialização;

VI – Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – Controle social e participação popular.

5.1.1. PLANO DECENAL NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em atenção às orientações nacionais, é importante considerar os instrumentos de gestão pactuados, a exemplo do Plano Decenal Nacional de Assistência Social 2016-2026.

O plano estabelece 27 metas de extrema relevância para o fortalecimento da rede socioassistencial em território nacional. Em síntese, as prioridades definidas abordam.

- Universalização e qualificação dos serviços das Proteções Sociais Básicas e Especial, dos benefícios socioassistenciais e de Cadastro único para Programas Sociais.
- Aprimoramento da gestão do SUAS, de forma descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, definindo parâmetros para o cofinanciamento dos entes federados;
- Aprimoramento das parceiras do Estado com Organizações da Sociedade Civil, Instituído o vínculo SUAS;

- Qualificação do controle social, por meio do fortalecimento dos conselhos e conferências, com participação dos trabalhadores e usuários do SUAS;
- Potencialização e fomento da intersetorialidade em integração com as demais políticas públicas;
- Ampliação das equipes de referência dos serviços, por meio de concursos públicos para a efetivação de trabalhadores com estabilidade funcional, bem como a participação dos entes federados no pagamento desses profissionais;
- Ampliação de ações de Educação Permanente, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente;
- Instituição de novas políticas nacionais, como a Política Nacional de Comunicação do SUAS, a Política Nacional de Regularização do SUAS e a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Dependência;
- Instituição do Sistema Nacional de Monitoramento do Suas;
- Construção de fluxos e protocolos para o aprimoramento das relações com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, bem como a revisão de documentos já publicados, como o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios.

5.1.2. PLANO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Plano Estadual de Assistência Social da Paraíba 2024-2027 traz as seguintes diretrizes subdivididas por Eixos estratégicos:

5.1.2.1. PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Qualificar o planejamento do Órgão Gestor Estadual;
- Fortalecer a regionalização para a oferta dos serviços socioassistenciais;
- Avançar no processo de Cofinanciamento Estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais;
- Assegurar o atendimento das prioridades definidas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT referente ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual;
- Compor o quadro de recursos humanos da Gestão Estadual da Assistência Social com equipe efetiva, multiprofissional e qualificada;
- Melhorar a estrutura física e de equipamentos da Diretoria do SUAS.
- Fortalecer a articulação da Diretoria do SUAS com as Instituições de Ensino Superior, para realizar e aprimorar os estágios, a pesquisas e extensão em todas as gerências executivas;

- Fortalecer a relação com o Sistema de Justiça de modo a garantir a proteção Social de usuários e suas famílias sem a sobreposição de responsabilidades.

5.1.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

- Qualificar a gestão Estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para implementação e manutenção da Proteção Social Básica (PSB);
- Fortalecer o assessoramento técnico aos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios da PSB de acordo com a legislação vigente;
- Promover ações intersetoriais junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Definir a regionalização como base para oferta dos serviços socioassistenciais;
- Fomentar a implantação e regulamentação dos Benefícios Eventuais;
- Fortalecer a articulação da SEDH com as Instituições de Ensino Superior, para realizar e aprimorar pesquisas realizadas na PSB;
- Potencializar a utilização dos dados do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal pelas diversas esferas e órgãos da gestão estadual;
- Fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas visando o desenvolvimento das 106 ações da PSB;
- Fortalecer a referência e a contrarreferência dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social nos municípios e regiões.

5.1.2.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

- Qualificar a gestão Estadual de oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial (PSE);
- Prestar assessoria e apoio técnico aos municípios;
- Fortalecer a regionalização da oferta dos serviços socioassistenciais;
- Redefinir quando necessário, a regionalização para oferta dos serviços de média ou alta complexidade.
- Fortalecer a intersetorialidade no campo das Políticas Públicas visando o desenvolvimento das ações da PSE de forma transversal, garantindo

a estruturação de rede de proteção social às pessoas em situação de rua;

- Fortalecer a articulação e a intersetorialidade com o Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Prestar serviços de referência especializados, permitindo o acesso aos direitos sociais preconizados aos segmentos em situação de risco social e pessoal;
- Prevenir os casos de violência junto aos usuários em situação de risco pessoal e social;
- Incentivar a articulação da Rede de Atendimento e Proteção Social para os segmentos em situação de risco pessoal e social;
- Fortalecer a articulação da Rede de Atendimento de alta complexidade com a Proteção Social Básica e Especial e o Sistema de Garantias de Direitos;
- Contribuir para o mapeamento da situação de risco social e pessoal de usuários com direitos violados;
- Realizar articulações intersetoriais com as políticas públicas e as redes sociais que atuam em situações de emergências e calamidades;

5.1.2.4. GESTÃO DO TRABALHO

- Reconhecer a capacitação como elemento fundamental da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, uma vez que é essencial para consolidação do SUAS;
- Fundamentar as ações de capacitação na perspectiva da educação permanente, a ser realizada de forma sistemática e continuada, sustentável, participativa, descentralizada, avaliada e monitorada;
- Promover a capacitação com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais ao efetivo empoderamento dos usuários(as), para o aprimoramento da política pública;
- Primar pelo investimento em múltiplas formas de formação, adotando instrumentos criativos e inovadores, metodologias que favoreçam a troca de experiências;
- Respeitar as diversidades e especificidades locais na elaboração das ações de capacitação/formação;

- Prever o monitoramento e a avaliação no plano e demais ações de capacitação;
- Integrar diferentes segmentos dos órgãos educacionais, de gestão e das instâncias de controle social e movimentos sociais, favorecendo a ampliação dos espaços de debate, com a finalidade de formular, planejar, executar, monitorar e avaliar ações de capacitação para todos os atores da política de assistência social no estado da Paraíba;
- Incentivar a produção de conhecimento e a publicação de pesquisas acerca da política pública de assistência social.

5.1.2.5. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

- Qualificar a Gestão do SUAS, potencializando o planejamento e o financiamento estadual e o controle social;
- Implementar o monitoramento e a avaliação no âmbito da Gestão;
- Aprimorar o Cofinanciamento Estadual por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e dos benefícios eventuais;
- Aprimorar o orçamento e financiamento da Política Estadual de Assistência Social.

5.1.2.6. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO

- Implantar infraestrutura tecnológica e logística com capacidade de desenvolver a área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da SEDH;
- Acompanhar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais do SUAS cofinanciados com recursos estaduais e federais;
- Implantar novos instrumentos operacionais e/ou tecnológicos padronizados para o incremento das ações e serviços socioassistenciais.

5.1.2.7. CONTROLE SOCIAL

- Operacionalizar capacitações continuadas e permanentes para conselheiros e técnicos das instâncias de Controle Social das Políticas Públicas em âmbito estadual através da gestão do trabalho.
- Fortalecer as instâncias de controle social em âmbito municipal;

- Apoiar tecnicamente a construção e/ou adaptações das normativas relativas ao controle social;
- Fomentar o desenvolvimento de competências específicas dos(as) conselheiros(as);
- Monitorar o funcionamento do controle social nos municípios;
- Criar mecanismos de publicização de normativas para acesso do controle social;
- Assessorar o controle social, para o cumprimento de suas funções.

5.2. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NO PROCESSO CONFERENCIAL

O Plano Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/PB 2025-2028 foi elaborado em conformidade com as normativas da política de assistência social, assim como de acordo com as diretrizes e prioridades elencadas no PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) "Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as"; com o PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA (2024/2027) e as deliberações do processo conferencial ocorridos na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" ocorrida nos dias 17 e 18 de junho de 2025.

EIXO I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

1. Instituir Plano Municipal de Expansão da Rede SUAS, priorizando áreas rurais, quilombolas e periferias, com unidades itinerantes.
2. Criar protocolo de atendimento prioritário para idosos, PCD, crianças e adolescentes LGBTQIAPN+.

EIXO II – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

1. Criar sistema unificado com outras políticas públicas.
2. Garantir educação permanente e valorização profissional.
3. Realizar diagnóstico situacional com base em relatórios de vigilância socioassistencial.
4. Disponibilizar canal de comunicação próprio em cada serviço.

EIXO III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1. Implementar e aprimorar a política de segurança alimentar.

2. Aprimorar estrutura e equipes nos CRAS para articulação de serviços e benefícios, com capacitação e inclusão produtiva.

EIXO IV – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

1. Garantir estrutura física e logística adequada ao CMAS.
2. Criar portal da transparência do SUAS no site municipal e realizar oficinas formativas para usuários e sociedade civil.

EIXO V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

1. Elaborar e aprovar Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do SUAS.
2. Instituir política municipal de formação permanente para trabalhadores e conselheiros.

6. PLANO DE AÇÕES: AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS, RESULTADOS E RECURSOS NECESSÁRIOS.

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso
1	Aprimorar a execução dos serviços, programas e projetos de PSB com vistas à proteção social e a superação de situações de vulnerabilidade e risco social.	Promover ações de educação permanente sobre serviços, projetos, programas e benefícios de Proteção Social Básica.	Executar, anualmente, duas (2) ações de educação permanente.	2026 a 2028	Serviços de Proteção Social Básica qualificado; Trabalhadores do SUAS vinculados a Proteção Social Básica com acesso a Capacitações.	Gestão Municipal	FMAS
2	Aprimorar a execução dos serviços, programas e projetos de PSB com vistas à proteção social e a superação de situações de vulnerabilidade e risco social.	Instituir Plano Municipal de Expansão da Rede SUAS, priorizando áreas rurais, quilombolas e periferias, com unidades itinerantes.	Aumentar em 10% o número de famílias inseridas no acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	2026 a 2028	Famílias e indivíduos com as situações de vulnerabilidade e risco social superadas.	PSB	FMAS - PBF
3	Aprimorar a execução dos serviços, programas e projetos de PSB com vistas à proteção social e a superação de situações de vulnerabilidade e risco social.	Ampliar e Adaptar a sede do CRAS no município de Santa Luzia/PB.	Reformar e Ampliar a sede do CRAS de Santa Luzia/PB.	2026 a 2028	Aprimoramento do atendimento dos serviços, programas e projetos de PSB.	Gestão Municipal	FMAS

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso
4	Prevenir agravos que possam provocar rompimentos de vínculos familiares e sociais das pessoas com deficiências e idosas.	Implantar o Serviço de PSB em domicílio para pessoas com deficiências e idosas.	Realizar concurso a fim de compor a equipe de PSB em domicílio para pessoas com deficiência e idosas.	2026 a 2028	Pessoas com deficiência e idosas com a autonomia e potencialidades individuais e sociais desenvolvidas, com acesso a direitos e a convivência familiar e comunitária.	Gestão Municipal	FMAS
5	Prevenir agravos que possam provocar rompimentos de vínculos familiares e sociais das pessoas com deficiências e idosas.	Criar Protocolo de Atendimento prioritário para idosos, PcD, crianças e adolescentes e LGBTQIAPN+	Institui Protocolos de Atendimento Prioritários aprovado pelo CMAS.	2026 a 2028	Pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e idosas, LGBTQIAPN+ com a autonomia e proteção social alcançados.	Gestão Municipal, CMAS e SUAS local.	FMAS
6	Promover o acesso à oferta de subsídio alimentar para as famílias em situação de vulnerabilidade social.	Ampliar a oferta de subsídio alimentar para as famílias em situação de vulnerabilidade social.	Implantar dois (2) Centros de Distribuição de Alimentos nos bairros Frei Damião e Nossa Senhora de Fátima.	2026 a 2028	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social com acesso ao subsídio alimentar, garantindo o direito de segurança alimentar básica.	Gestão Municipal.	FMAS
7	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Ampliar a inclusão de usuários com perfil prioritário no SCFV	Aumentar em 20% o número de usuários em situação prioritária inseridos no SCFV.	2026 a 2028	Famílias e indivíduos inseridos no SCFV com as situações de risco e vulnerabilidade social superadas.	PSB	FMAS PFSB

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso
8	Aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como espaço para convívio, com vistas à prevenção de situações de risco social na primeira infância.	Iniciar a oferta do SCFV no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias.	Implantar o serviço dentro do território com atendimento a 200 famílias.	2026 a 2028	Famílias de crianças de 0 a 6 anos e gestantes inseridas no SCFV com vistas à prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social com riscos familiares fortalecidos.	PSB	FMAS-PPSB
9	Fortalecer a articulação do CRAS com as Organizações da Sociedade Civil – OSC da rede socioassistencial.	Aprimorar os serviços ofertados nas OSC que compõe a rede socioassistencial.	Promover 1 ação anualmente de articulação do CRAS nas OSC que compõe a Rede Socioassistencial	2026 a 2028	Articulação fortalecida entre o CRAS e as OSC que compõe a Rede socioassistencial.	PSB	FMAS
10	Fortalecer o trabalho social com as famílias no âmbito do PAIF como estratégia de Gestão, como foco nas mulheres, pessoas com deficiências, população LGBT, comunidades tradicionais, visando a prevenção das situações de risco, a garantia de direitos e a proteção social	Desenvolver o trabalho coletivo com grupos de famílias, por seu caráter preventivo, protetivo e proativo, com vistas a superação gradativa das vulnerabilidades sociais dos participantes.	Realizar, no mínimo, 400 ações coletivas com grupos de famílias no âmbito do PAIF – Acolhida em grupo, oficina com famílias e Ações comunitárias.	2026 a 2028	Trabalho coletivo com famílias desenvolvidos no CRAS fortalecido. Relações comunitárias no território do CRAS fortalecida.	PSB	FMAS-PPSB

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso
11	Fortalecer a execução dos serviços, programas e projetos integrados e intersetoriais da Proteção Social Básica para a promoção da qualificação profissional e social para o trabalho, buscando encaminhar para oportunidades de trabalho e fomentar ações que viabilizem a empregabilidade ou o empreendedorismo	Desenvolver projetos com foco na qualificação prioritária de adolescentes e mulheres atendidos nos equipamentos da PSB com vistas à inserção no mundo do trabalho, desenvolvimento da autonomia, participação	Atender 250 adolescentes e mulheres.	2026 a 2026	Famílias mais fortalecidas frente às vulnerabilidades sociais. Melhorias das condições de renda das famílias superando a extrema pobreza.	PSB	FMAS-PPSB

		social e promoção do acesso a serviços, ações e direitos sociais.						
12	Aprimorar a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI.	Promover a inclusão das famílias com usuários em acolhimento institucional e cárcere acompanhadas pelo PAEFI.	Acompanhar anualmente as famílias de usuários em acolhimento institucional e cárcere.	2026 a 2028	Famílias com membros em situação de acolhimento institucional e cárcere com vínculos fortalecidos e situação de violação de direitos superadas.	PSE – Média Complexidade	FMAS BPSE	

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso	
13	Aprimorar os processos de Trabalho do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC.	Padronizar fluxos de trabalho, formulários técnicos e encaminhamentos ao Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC.	Criar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	2025	Trabalho realizado no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC aprimorado.	PSE – Média Complexidade	FMAS BPSE	
14	Aprimorar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Promover a oferta qualificada do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias via acompanhamento do PAEFI	Acompanhar pelo PAEFI, anualmente, no mínimo, 70% das famílias de usuários, em situação de risco, inseridos no Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias	2026 a 2028	Famílias com membros inseridos no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e idosa e suas famílias com vínculos fortalecidos e situação de violação de direitos superada.	PSE – Média Complexidade	FMAS BPSE	

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso	
15	Reduzir a institucionalização de pessoas idosas e	Promover a garantia do Direito da	Sensibilizar as famílias, através de	2026 a 2028	Pessoas idosas em situação de	PSE – Média	FMAS	

		promover a possibilidade de fortalecimento de vínculos familiares.	pessoa idosa de convivência familiar.	acolhidas e palestras, no mínimo anualmente, sobre a importância da permanência da pessoa idosa no núcleo familiar.		violência intrafamiliar com acesso à proteção integral e com vínculos familiares fortalecidos.	Complexidade		
16		Garantir a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares	Promover acesso de crianças e adolescentes ao Programa de Acolhimento Familiar modalidade Família acolhedora.	Atingir em 2 o atendimento de crianças e adolescentes ao Programa de Acolhimento Familiar na modalidade Família Acolhedora.	2026 a 2028	Crianças e adolescentes em situação de violência intrafamiliar com acesso a proteção integral e vínculos familiares fortalecidos.	PSE – Alta Complexidade	FMAS	
17		Garantir a oferta de serviços socioassistenciais de média complexidade para pessoas em situação de rua.	Ofertar atendimento e desenvolver Planos de Acompanhamento de pessoas em situação de rua atendidas no CREAS.	Criar Protocolo e Plano Municipal de Atendimento a População de Rua	2026	Pessoas em situação de rua com a vulnerabilidade social superada.	PSE – Média Complexidade.	FMAS	

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso
18	Qualificar os recursos comunicacionais nas ações do SUAS e Controle Social.	Criar mecanismos de divulgação das ações do SUAS e Controle Social nas mídias.	Realizar, mensalmente, divulgações das ações, reuniões, eventos e atividades da SEDES e CMAS, com acessibilidade comunicacional.	2026 a 2028	Pessoas com deficiência e comunidade local com garantia de acesso à informação, no âmbito do controle social do SUAS de Santa Luzia/PB.	Gestão Municipal	FMAS – 3% IGD CMAS
19	Fomentar um espaço de representação, interlocução, articulação, discussão, proposição, troca de saberes de apoio às atividades inerentes ao controle social no município de Santa Luzia/PB	Criar espaço permanente para os conselhos municipais.	Implantar sala dos conselhos.	2026 a 2028	Representação, articulação, discussão, proposição e troca de saberes aprimoradas no âmbito do controle social de Santa Luzia/PB	Gestão Municipal	FMAS
20	Aprimorar a relação entre o poder público e sociedade civil organizada	Promover ações destinadas ao aprimoramento	Realizar 1 (um) workshop anualmente com	2026 a 2028	Atendimento das organizações da Sociedade	PSB	FMAS

	estimulando a melhor oferta das ações sócias.	das relações entre poder público e sociedade civil.	organização da sociedade civil.		Civil e articulação em rede qualificados.			
--	---	---	---------------------------------	--	---	--	--	--

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso
21	Promover autonomia dos usuários da assistência social por meio de ações articuladas entre diversas políticas públicas, com vista à promoção do acesso ao mundo do Trabalho.	Sensibilizar os usuários dos Serviços Socioassistenciais quanto às oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.	Promover anualmente, no mínimo, 5 ações de sensibilização para o mundo do trabalho, para usuários.	2026 a 2028	Usuários dos serviços socioassistenciais sensibilizados quanto às oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.	PSB	FMAS
22	Promover autonomia dos usuários da assistência social por meio de ações articuladas entre diversas políticas públicas, com vista à promoção do acesso ao mundo do Trabalho.	Promover o acesso a oportunidades no mundo do trabalho para adolescentes vinculados aos serviços socioassistenciais.	Disponibilizar anualmente, novas vagas para formação inicial com adolescentes dos serviços socioassistenciais	2026 a 2028	Adolescentes vinculados aos serviços socioassistenciais com acesso garantido às vagas para a formação inicial.	Gestão de Pessoas	FMAS
23	Promover autonomia dos usuários da assistência social por meio de ações articuladas entre diversas políticas públicas, com vista à promoção do acesso ao mundo do Trabalho.	Promover o acesso a oportunidades no mundo do trabalho para adolescentes vinculados aos serviços socioassistenciais.	Preencher com adolescentes dos serviços socioassistenciais, a cada dois anos, 100% das vagas disponibilizadas para aprendizes que atuarão nos setores da SEDES e demais secretarias do município.	2026 a 2028	Adolescentes vinculados aos serviços socioassistenciais inseridos nos contratos especiais de trabalho na condição de aprendiz.	Gestão de Pessoas	FMAS

Nº	Objetivo Específico	Ação Estratégica	Meta	Prazo	Resultado Esperado	Responsável	Recurso
24	Aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da SEDES de Santa Luzia/PB.	Realizar a recomposição das equipes da SEDES por meio de concurso público.	Realizar no mínimo, 1 (um) concurso público para recomposição das equipes da SEDES (CRAS, CREAS).	2026 a 2028	Equipes de referência adequadas de acordo com as normativas nacionais.	Gestão Municipal	Gestão de Pessoas
25	Aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da	Aprimorar o registro de informações provenientes dos serviços	Implantar 1 solução tecnológica para gerenciamento	2026	Registro de Informações Qualificado	Gestão Municipal	IGD e FMAS

	SEDES de Santa Luzia/PB.	socioassistenciais.	o de atividades da SEDES.					
26	Aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da SEDES de Santa Luzia/PB	Realizar diagnóstico territorial/situacional pela vigilância socioassistencial	Realizar mapeamento de equipamentos e diagnóstico social do território com foco em oferta de serviços socioassistenciais e públicos prioritários	2026 a 2028	Situações de vulnerabilidades no território identificadas e oferta de serviços mapeadas.	Vigilância socioassistencial	FMAS	
27	Qualificar a intersetorialidade com as outras políticas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Aprimorar as ações intersetoriais por meio da promoção de reuniões sistemáticas com as outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Realizar, trimestralmente, 1 (uma) reunião com as outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	2026 a 2028	Ações intersetoriais qualificadas.	Órgão Gestor	Sem desembolso financeiro	
28	Qualificar o exercício do Controle Social no âmbito da política de Assistência Social.	Realizar capacitações introdutórias para os conselheiros do CMAS.	Realizar a cada 2 (dois) anos 1 capacitação introdutória para conselheiros do CMAS.	2026 a 2028	Conselheiros qualificados para o exercício do seu papel no CMAS.	Órgão Gestor	FMAS – 3% CMAS	

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Os monitoramentos das ações previstas neste Plano serão acompanhados e avaliados pelo órgão gestor, por meio das gerências de proteção social básica e especial, gerência de vigilância socioassistencial, coordenações e equipes técnicas.

Para monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, as gerências estarão lançando mão de instrumentos, considerando as necessidades e especificidades dos serviços. Estes instrumentos serão utilizados pelas equipes técnicas da SEDES sob coordenação e orientação de cada gerência.

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e execução financeira, são estabelecidos os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Reuniões trimestrais da equipe técnica e órgão gestor para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também

avaliação da oferta dos serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social;

- Elaboração de Planos de ações anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previsto;
- Relatórios anuais de execução de ações desenvolvidas a serem submetidos ao CMAS.
- Realização de Conferencias Municipal de Assistência Social.

Este Plano será avaliado constantemente de acordo com as demandas que surgirem e revisado anualmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social trabalha com o objetivo de atingir, satisfatoriamente, todas as famílias que necessitam de apoio, orientação e acompanhamento para melhorar sua qualidade de vida. Além de fazer acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pela Rede Socioassistencial, observa os resultados das execuções das ações e participação dos usuários, e evolução de cada família, acolhendo e dando suporte, a fim de proporcionar uma melhoria no seu bem-estar, minimizando os riscos e as vulnerabilidades desses usuários.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que sistematiza as ações e planeja esse processo de implementação e expectativa de resultados, pelo período de quatro anos, detém-se tornar realidade o que está descrito neste planejamento e em acordo com as normativas vigentes para a transformação da vida das pessoas e garantir os direitos que lhe couber, assim são os Direitos Humanos, indivisíveis e indissolúveis.

REFERÊNCIAS

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *IBGE Cidades*. 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/santa-luzia/panorama>. Acesso em: 11 dez. 2025.

BRASIL. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 11 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS*. 12 dez. 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 11 dez. 2025.

SAGICAD; VIS DATA 3.2. *Relatório Quantitativo do Programa Criança Feliz*. 2025. Disponível em: [https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q\[\]=r6JtZJCtgbBtxKW25rV%2FfmhIhJFkl21kmK19Zm51ZXCmaX7KrV%2BMIWilo5TJ7rJvoqmhrd50iLSYmcrGbqVWwqMqew2ZxfGI135q5wZxovcKf3aJumOGuoK%2BtcHXsrrpxsk660JTWoqbA4HV0snpgbq5lfXdXWHfEosupmNDeslx8vmdvrW15fmBO1JyZy6mmw](https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q[]=r6JtZJCtgbBtxKW25rV%2FfmhIhJFkl21kmK19Zm51ZXCmaX7KrV%2BMIWilo5TJ7rJvoqmhrd50iLSYmcrGbqVWwqMqew2ZxfGI135q5wZxovcKf3aJumOGuoK%2BtcHXsrrpxsk660JTWoqbA4HV0snpgbq5lfXdXWHfEosupmNDeslx8vmdvrW15fmBO1JyZy6mmw). Acesso em: 11 dez. 2025.